



Banco Industrial do Brasil

Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais,
Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC)
Tabela GVR

EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2022

1. OBJETIVOS

O presente Relatório é emitido em conformidade às disposições regulamentares da Resolução BCB nº 139 de 15/09/2021 (Alterada pela Resolução BCB nº 306 de 23/03/2023) e a Instrução Normativa BCB nº 153 de 15/09/2021 e tem por objetivo a divulgação do Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC) do Conglomerado Industrial do Brasil ao exercício encerrado em 31/12/2022.

2. INTRODUÇÃO

O Conglomerado Financeiro Industrial do Brasil, em conformidade com os dispositivos da Resolução CMN nº 4.327 de 25/04/2014 (Alterada pela Resolução CMN nº 4.945 de 15/09/2021), manifesta e ratifica seu compromisso de buscar seu desenvolvimento de maneira sustentável, através de estratégias focadas na sustentabilidade e responsabilidade socioambiental e climática da organização, bem como na escolha dos princípios e diretrizes que norteiam a estratégia e práticas de gestão do Banco.

O Banco Industrial do Brasil reitera seu compromisso com a sustentabilidade e as boas práticas ASG, integrado todos seus âmbitos (ambiental, social e de governança) em suas operações e fomentando suas buscas por oportunidades de financiamentos de boas práticas sustentáveis.

3. GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO DOS RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS

O gerenciamento integrado dos riscos do Conglomerado Industrial do Brasil, sendo eles: sociais, ambientais e climáticos (Riscos SAC), bem como dos riscos de Mercado, Liquidez, Crédito e Gestão de Capital estão sob a governança da área de *Compliance e Riscos*.

Seguindo as diretrizes da Resolução CMN nº 4.557, publicada em 23/02/2017 (Alterada pela Resolução CMN nº 4.943, publicada em 15/09/202) a área de *Compliance e Riscos* do Conglomerado Industrial do Brasil que responde ao CRO (Chief Risk Officer) Diretor responsável por supervisionar o desenvolvimento, implementação e desempenho da estrutura de gerenciamento dos riscos sucessíveis às instituições Financeiras, que por sua vez reporta diretamente ao Conselho de Administração, bem como à Presidência do Conglomerado.

Composta por Comitês, Políticas Corporativas, Guias de Processos, Manual de Produtos, Manual de Organização e Manual de Políticas, a estrutura de gerenciamento de riscos do Conglomerado Industrial tem como responsabilidade identificar, analisar, monitorar, mitigar e tratar os

principais riscos sucessíveis à instituição, visando a menor exposição aos riscos (SAC), bem como aos outros inseridos na estrutura do Conglomerado.

O Banco Industrial do Brasil, preocupado com as melhores práticas do sistema financeiro, instituiu política corporativa que versa sobre o gerenciamento de riscos na Instituição, 04.03 – GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS – GIR. Já o Gerenciamento dos Riscos (SAC), seguindo a Resolução BCB N° 4.945 publicada em 15/09/2021 o Conglomerado Industrial divulga a PRSAC internamente através da política – 08.23 RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL & CLIMATICA PRSAC, e no site institucional do Banco, com intuito de evidenciar as boas práticas sociais, ambientais e climáticas aos stakeholders. Tais políticas encontram-se devidamente publicadas no Portal Normativo do Banco, aprovadas pelo Conselho de Administração e Diretoria, cabendo ao Compliance a responsabilidade pela sua manutenção e disseminação aos demais colaboradores do Banco.

Diante dos processos mencionados acima, podemos evidenciar a importância na estrutura de riscos as seguintes responsabilidades: Alta Administração (Composta pelo Conselho de Administração e Diretoria) CRO – Chief Risk Officer, Diretor Responsável pela Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, Diretor Responsável pela Divulgação de Informações e a área de *Compliance & Riscos*.

4. RESPONSABILIDADES

4.1 Alta Administração - A Alta Administração possui um profundo interesse nas questões relacionadas ao Gerenciamento Integrado de Riscos. Este interesse está claramente demonstrado na atuação participativa e eficaz no acompanhamento dos resultados relacionados ao assunto, bem como, por toda a Gestão de Risco do Conglomerado Industrial do Brasil.

Tendo como função primordial a orientação dos negócios do Banco, assim como de controlar e fiscalizar o seu desempenho, cumprindo-lhe efetivamente todas as atividades previstas e descritas no Artigo 20 do Estatuto Social.

A Alta Administração do Banco Industrial tem presença constante e participação ativa no acompanhamento e envolvimento em questões dos Riscos Socioambientais pela participação em dois comitês, que são: comitê de controles internos nível II, ocorrido de 3 em 3 meses e no comitê de controles internos nível I, que ocorre de 6 em 6 meses, seja pelo recebimento de

relatórios pontuais, atualização e aprovação das Políticas Corporativas publicadas no Portal Normativo e das Auditorias Interna e Externa.

A participação da Alta Administração do Conglomerado Industrial do Brasil abrange:

- ✓ Envolvimento direto com as pautas Socioambientais, Sociais e Climáticas;
- ✓ Acompanhamento das atividades Socioambientais representadas por Reuniões, Comitês e Relatórios;
- ✓ Acompanhamento na aprovação, divulgação e aderência da Política de Risco Socioambiental no BIB.

4.2 - CRO (Chief Risk Officer) - Em atendimento as Resoluções nº 4.577 (Alterada pela nº 4943/23) e 4.745/19 o Banco Industrial do Brasil designou um CRO responsável, dentro outras atividades, de supervisionar o desenvolvimento, implementação e desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos.

A nomeação do CRO foi devidamente aprovada pelos membros do Conselho de Administração, bem como houve a comunicação ao Banco Central do Brasil.

4.3 – Compliance & Riscos – Área de Compliance & Riscos é responsável por centralizar toda a gestão das Políticas internas e Normas divulgadas pelos Órgãos reguladores, bem como por reportar as informações a quem compete o cumprimento das determinações legais, tendo como objetivo estar em conformidade com as normas e leis.

4.4 – Diretor Responsável pela PRSAC – Seguindo as diretrizes da Resolução BCB nº 4.945 de 2021, o Conglomerado Industrial do Brasil indicou um Diretor responsável pela elaboração, bem como auxiliar a Alta Administração no processo de revisão da Política 08.23 RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL & CLIMATICA PRSAC, com o objetivo de aumentar a efetividade da política

4.5 – Diretor Responsável pela Divulgação de Informações – Em conformidade a Resolução BCB nº 4.945 de 2021, o Conglomerado Industrial do Brasil indicou um Diretor responsável pela prestação de informações relacionadas aos temas sociais, ambientais e climáticos através do presente relatório.

5. Divulgação das Informações

Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.557 de 23/2/2017, este relatório traz as informações compiladas no ano de 2022 para os tópicos abaixo:

5.1. Responsabilidade Socioambiental e Climática

O Conglomerado Industrial do Brasil observa os Princípios do Equador, de 2002, caracterizados por critérios observáveis para a concessão de crédito, que asseguram que os projetos financiados sejam desenvolvidos de forma social e ambientalmente responsáveis.

O objetivo é a garantia da sustentabilidade, o equilíbrio ambiental & climático, o impacto social e a prevenção de ocorrências que possam causar embaraços no transcorrer dos empreendimentos, reduzindo, também, o risco de inadimplência.

Na prática, as empresas interessadas em obter crédito devem ser avaliadas em quesitos como:

5.1.1. Risco Social

- a) Impactos Sociais, na ocorrência e prevenção de práticas de assédio, discriminação, preconceito com base em atributos sociais como (etnia, raça, cor, condição econômica, situação familiar, nacionalidade, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, religião, crença, deficiência);
- b) Impactos socioeconômicos, incluindo as comunidades e povos indígenas, e proteção a habitats naturais;
- c) Respeito aos direitos humanos e combate à mão-de-obra infantil e escrava, combate à exploração e de práticas de não observância as leis trabalhistas;
- d) Proteção à saúde, à diversidade cultural e étnica, e adoção de Sistemas de Segurança e Saúde Ocupacional.

5.1.2. Risco Ambiental

- e) Gestão de risco ambiental, proteção à biodiversidade e adoção de mecanismos de preservação dos recursos naturais, prevenção e controle de poluição;

f) Impactos ambientais no que tange em condutas ou atividades irregulares ou criminosas a flora e a fauna, incluindo o desmatamento, degradação do meio ambiente, que impacte negativamente a reputação da Instituição;

g) Exploração irregular, ilegal ou criminosas dos recursos naturais, relativamente à degradação do meio ambiente, entre eles: recursos hídricos, energéticos e minerais;

h) Desastre ambiental, relativamente à degradação do meio ambiente, incluindo rompimento de barragens, acidente nuclear ou derramamento de produtos químicos ou resíduos no solo ou águas;

i) Descumprimento de condicionantes de licenciamento ambiental.

5.1.3. Risco Climático

j) Impactos Climáticos no que tange práticas de contribuição na transição para uma economia de baixo carbono da instituição;

k) Gestão de risco climático, na redução dos impactos negativos no meio ambiente, evitando as mudanças de padrões climáticos;

l) Eficiência na produção, distribuição e consumo de recursos hídricos e energia e uso de energias renováveis;

m) Impactos nas operações da empresa com relação a severas mudanças climáticas. EX: Seca extrema, inundações, ciclone, incêndios ambientais etc.

5.2. Avaliação Interna de Riscos Socioambientais e Climáticas

Em perfeito alinhamento com seu processo interno de governança, e com o intuito de gerenciar os impactos diretos e indiretos e evitar que esses aspectos influenciem negativamente o desempenho e a reputação corporativa, o Banco Industrial implementou seu processo de concessão de crédito e contratação de prestadores de serviços, as seguintes ações com o intuito de avaliar os Riscos Socioambientais e Climáticos em suas operações:

5.2.1. Novos Clientes

a) A área de Compliance & Riscos, recebe semanalmente da Área de Crédito uma relação de possíveis novos clientes do BIB, visando um trabalho de análise e pesquisas junto a órgãos fiscalizadores (aspectos sociais, climáticos e ambientais), envolvimento em notícias divulgadas na mídia relacionadas a crimes socioambientais (mídia negativa) e listas de restrições, licenças ambientais etc. resultando em um rating Socioambiental para a fundamentar a análise de crédito.

b) No momento do cadastro é disponibilizado um questionário de "Avaliação de Risco Socioambiental e Climático" com perguntas objetivas voltadas ao Risco Ambiental, Risco Social, Risco Climático e Governança Corporativa, que deve ser respondido e assinado pela contraparte.

Este questionário permite ao Banco Industrial obter informações sobre as práticas da empresa, a partir de questões relacionadas à política e gestão ambiental, social e climática, bem como a conformidade legal, relacionamento com a sociedade, direitos humanos, práticas de emprego e trabalho e práticas de transparência.

5.2.2. Prestadores de Serviços / Fornecedores

O Banco Industrial do Brasil, atua em conjunto apenas com fornecedores que tenham uma boa conduta social, ambiental, climática e de governança. Não aceitando práticas que não estejam de acordo com as leis, que desrespeitem os direitos Humanos, e práticas que geram impactos negativos ao meio ambiente.

Para incentivar a adoção de boas práticas o Banco seguindo a política interna contratação de fornecedores, disponibiliza um Questionário geral ao fornecedor, abordando perguntas relacionadas aos aspectos sociais, ambientais, climáticas e de governança.

Após o envio do questionário respondido, o mesmo é enviado à área de Compliance & Riscos onde irá validar as respostas relacionadas aos riscos sociais, ambientais e climáticas, bem como verificar se há risco de imagem.

Após a validação do Compliance & Riscos, o processo é levado á diretoria para a aprovação da contratação.

5.2.3. Monitoramento

Além das práticas mencionadas acima, é executado um monitoramento permanente da base de clientes ativa e fornecedores, por meio de ferramenta eletrônica contratada externamente, com periodicidade quinzenal, onde a mesma base é confrontada com um banco de dados histórico do fornecedor.

O processo permite a identificação de empresas ou pessoas que tenham algum tipo de notícia veiculada na mídia em relação a crimes ambientais e/ou sociais. A base histórica do fornecedor inclui as listas de restrições do IBAMA (desmatamento), CETESB (áreas contaminadas), Ministério do Trabalho e Emprego (trabalho escravo), etc.

As perdas financeiras relacionadas aos ativos do Banco em relação a danos socioambientais e climáticos são identificadas pelas diversas áreas do Banco, e posteriormente reportadas ao Compliance & Riscos, para registro e formação da base de dados específica para o assunto.

Além das etapas mencionadas acima, o Banco Industrial exige de seus clientes e prestadores de serviços, o comprometimento no âmbito de responsabilidade socioambiental através de cláusula contratual devidamente assinada, que estipula obrigações sociais, ambientais e climáticas, incluindo obrigações referentes à prevenção de trabalho escravo e infantil, o respeito ao meio ambiente e o combate a todas as formas de corrupção.

6. CONCENTRAÇÃO

Seguindo as orientações da Resolução BCB nº 139 de 15/09/2021 e a Instrução Normativa BCB nº 153 de 15/09/2021 o Banco Industrial do Brasil mapeou sua carteira de clientes ativos a fim de evidenciar os níveis de concentração relacionadas as exposições climáticas que o Banco se encontra indiretamente responsável.

Nossa metodologia de classificação de riscos setorial está sendo desenvolvida por meio de uma extensa pesquisa e análises de dados de forma a melhor adequar nossas praticas as regulamentações e desenvolver uma estrutura robusta que permita a classificação precisa e atualizada dos riscos climáticos oferecidos.

7. RESPONSABILIDADE SOCIAL

A Instituição distingue sua atuação no fortalecimento e aperfeiçoamento da participação em Programas Sociais, ainda que mandatórios, de formação, preparação e inclusão social de mão de obra de jovens oriundos de famílias das classes "C" e "D". São eles:

a) Programa Menor Aprendiz

Cumprir um importante papel social, contribuindo com o desenvolvimento profissional e cidadão de jovens aprendizes. O programa engloba jovens entre 14 e 24 anos que estejam matriculados e frequentando o Ensino Fundamental e Médio ou concluído o Ensino Médio.

A capacitação dos jovens é realizada através de gestão compartilhada pela CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola), e pela FRM (Fundação Roberto Marinho). A CIEE é responsável pela formação teórica, certificação e processo educacional e a FRM pelo suporte pedagógico e institucional.

b) Programa de Aprendizagem do CRESCER (Centro Rotário Educacional, Social, Cultural e Recreativo)

Gerido pelo Rotary Club de São Paulo possibilita ao jovem uma oportunidade maior de preparação e encaminhamento para estágio remunerado nas empresas parceiras. O programa de aprendizagem profissional engloba, na sua maioria, jovens a partir de 14 anos da classe econômica considerada emergente (D e E), todos estudantes do Ensino Médio em escolas públicas.

c) Preenchimento de cotas de contratação de pessoas portadoras de deficiência

Que permite às pessoas com alguma restrição física, sensorial ou intelectual, uma oportunidade de ingressar no mercado de trabalho.

8. Carbono Zero BIB

O Banco Industrial do Brasil, alinhado e comprometido com práticas sustentáveis, neutralizou as emissões de CO2 da sua área administrativa referente os anos: 2020, 2021 e 2022 e tem o compromisso garantido de neutralização até 2023. obtendo o Selo de "Carbon Neutral".

A neutralização foi realizada por meio da empresa de consultoria especializada - Moss que obtém créditos de carbono de projetos ambientais certificados responsáveis por evitar a emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE) e possui a autorização de emitir o selo "Carbon Neutral"

Foi realizado o cálculo das emissões de escopo 1, 2 e 3. Sendo elas distribuídas em: Escopo 1: 50,3 tCO₂e / Escopo 2: 22,2 tCO₂e / Escopo 3: 93,5 tCO₂e (Não considerando categoria 15) esse projeto visa a redução das emissões de gases de efeito estufa, evitando a emissão de 4.267.919 tCO₂ em 30 anos. Ou seja, manutenção da floresta e o que evitará a emissão de mais de 4 milhões de toneladas de CO₂;

9. Perdas relevantes em consequência de riscos socioambientais e climáticos

Não tivemos perdas em decorrência de ações socioambientais e climáticas no ano de 2022.

10. Conclusão

Os procedimentos adotados para o Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC) se encontram em conformidade seguindo proposto pela Resolução BCB nº. 139 de 15/09/2021.

O Banco Industrial do Brasil reafirma seu compromisso com a implementação de padrões de conduta que reduzam os Riscos.